



EDITAL N° 06 DE 31 de Agosto de 2020.

O Diretor Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância e o Coordenador da Comissão de Residência Médica/COREME no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2021 da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância / Maternidade Cândido Mariano de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2021 Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI / Maternidade Cândido Mariano.

QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA / MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL				
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis
Acesso Direto	Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	03	-	03



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2021 Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/ Maternidade Cândido Mariano, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2020.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI/ MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO.

1.2. Inscrições:

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br, no período de **14/09/2020 a 14/10/2020**.

1.3. Procedimentos para realizar a inscrição

1.3.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2020 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/ Maternidade Cândido Mariano, o valor é de R\$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 14/10/2020, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14/10/2020.

1.3.2. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.4. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br>, www.acm.org.br, www.amms.com.br e no edital da Associação de Amparo a Maternidade e a Infância (Maternidade Cândido Mariano) no site www.maternidadecandidomariano.org.br

3. SELEÇÃO

1.5. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%

1.5.1. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2020, dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2020. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações estão disponíveis no edital AMRIGS.

1.6. 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

1.6.1. O número de candidatos selecionados da 1ª FASE para a 2ª FASE serão todos os candidatos inscritos no Programa de residência médica em obstetria e ginecologia da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI/ Maternidade Cândido. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

1.6.2. A lista dos classificados para a 2ª FASE estarão disponíveis no site, www.maternidadecandidomariano.org.br no dia 14/12/2020.



- 1.63. A 2ª FASE trata-se de uma fase com caráter de somatória de pontos, valendo de 0 a 100 pontos.
- 1.64. O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE receberá a nota 00,00 nesta fase ficando comprometida a sua pontuação.
- 1.65. A 2ª Fase, composta por análise de curriculum, será realizada pela Comissão técnica- administrativa da COREME/AAMI/Maternidade Cândido Mariano.
- 1.66. A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;
- 1.67. Todos os candidatos deverão entregar os comprovantes do seu curriculum (anexo I), autenticados em cartório, aos cuidados da secretaria da Presidência/AAMI, (Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201 Campo Grande - MS), no período de 14/09 a 21/10/2020.
- 1.68. Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de postagem até o dia 21/10/2020 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data.
- 1.69. Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na secretaria da presidência /AAMI/Maternidade Cândido Mariano, Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201, Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo.
- 1.610. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 AAMI- (EXAME AMRIGS 2020) – 1ª FASE

CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2021 AAMI – 1ª FASE (AMRIGS 2020)	
DATA	EVENTO
14/09 a 14/10/2020	Período de Inscrições
14/09 e 21/10/2020	Período para cadastramento do currículo e envio para AAMI
14/09 a 21/10/2020	Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia da prova (formulário eletrônico)
16/09 e 17/09/2020	Período para solicitação de Isenção
28/09/2020	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção
29/09 e 30/09/2020	Recurso dos pedidos de Solicitação de Isenção
07/10/2020	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção
27/10/2020	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos -Lista Preliminar.
28/10 e 29/10/2020	Período de recursos.
04/11/2020	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos -Lista Definitiva.



04/11/2020	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.
11/11/2020	AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação
22/11/2020	APLICAÇÃO DO EXAME AMRIGS
23/11/2020	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar
23/11/2020	Fundatec: Disponibilização da Prova Teórica-objetiva no site
24/11 e 25/11/2020	Período de recursos contra gabarito preliminar
02/12/2020	Fundatec: Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site
03/12/2020	Fundatec: Divulgação das notas preliminares
03/12/2020	Fundatec: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA)
04/12 e 05/12/2020	Período de recursos contra notas preliminar
08/12/2020	Fundatec: Divulgação de notas definitivas

10/12/2020

Divulgação dos aprovados por instituição-site

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2021 AAMI/MS – ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2021 AAMI - ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE	
DATA	EVENTO
14/09 a 21/10/2020	Envio do Curriculum e comprovantes para a COREME/AAMI (2ª fase)
14/12/2020	Lista dos Classificados para 2ª fase
15 a 16/10/2020	Análise de currículo
17/12/2020	Resultado preliminar Análise de currículo mais PROVAB/PRMGFC
18/12/2020	Recurso da Análise de Currículo mais PROVAB/PRMGFC
21/12/2020	Homologação do resultado final Análise de Currículo mais PROVAB/PRMGFC (2ª Fase) - publicado no site www.maternidadecandidomariano.org.br
04/01/2021	Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
05 e 06/01/2021	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
07/01/2021	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) no site: www.maternidadecandidomariano.org.br
08 a 15/01/2021	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo (1ª Chamada)
16/01/2021 a 05/03/2021	Convocação para a segunda chamada e demais chamadas para matrícula que deverá ser acompanhada no site: www.maternidadecandidomariano.org.br



2. ANÁLISE PONTUAÇÃO PROVAB

- 1.7. O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.
- 1.8. Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2020 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES.
- 1.9. A comprovação será feita através de entrega de certificado, autenticada em cartório, feita pessoalmente ou por correspondência com AR junto com os comprovantes do currículo, com data de postagem até o dia 21/10/2020 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data.
- 1.10. A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e na 2ª fase deste Concurso.
- 1.11. O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).
Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

3. ANÁLISE DA PONTUAÇÃO NO PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 1.12. Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Concurso de Residência Médica. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II), desde que classificado na 1ª fase, a saber: - acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da 1ª Fase; - acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da 2ª Fase.
- 1.13. O candidato deverá apresentar uma declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em fevereiro/2021, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.
- 1.14. No momento do envio do certificado do PRMGFC, o candidato deverá entregar juntamente, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (ANEXO III).
- 1.15. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).
- 1.16. A pontuação adicional será aplicada na 1ª Fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 1.17. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 1.18. A pontuação adicional NÃO é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação adicional do PRMGFC. (Nota Técnica 94/2015).



- 1.19. Para pontuação, os anexos II e III com respectivas comprovações da participação no PROVAB ou PRMGFC deverão ser encaminhados no endereço abaixo, pessoalmente ou por correspondência via SEDEX com AR com data de postagem até 21/10/2020 (vale a data de carimbo de postagem do SEDEX), não sendo aceito postagens após esta data.

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2019
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A
INFÂNCIA - AAMI/ MATERNIDADE CÂNDIDO
MARIANO
COREME/AAMI-MS

Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201
Campo Grande - MS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

- 1.20. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB/PRMGFC}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB/PRMGFC}) \times 0,1]$$

- 1.21. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1.21.1. maior nota na 1ª fase;
 - 1.21.2. maior nota na 2ª fase (currículo)
 - 1.21.3. maior idade.
 - 1.21.4. maior tempo de formação
- 1.22. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 1.23. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 1.24. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 1.25. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 1.26. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 1.27. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 1.27.1. Não tiver participado da 1ª Fase.
 - 1.27.2. Que não seguir os editais 1ª Fase AMRIGS 2020 e 1ª Fase e 2ª Fase da AAMI (Associação de Amparo à Maternidade e a Infância)



5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

1.28. Na 2ª fase em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá.

1.28.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME da AAMI, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 01 (um) dia a contar da divulgação oficial: Secretaria da presidência, Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201 Campo Grande – MS.

1.28.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

1.28.3. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final devendo comparecer à Maternidade Cândido Mariano, Centro do Saber para efetuar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado no período compreendido de 08/01/2021 a 15/01/2021 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para primeira chamada e de 16/01/2021 a 05/03/2021 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para as demais chamadas;

1.28.4. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

1.28.5. 1 foto 3X4 recente e colorida.

1.28.6. 2 Cópias do RG.

1.28.7. 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal.

1.28.8. 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE.

1.28.9. 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento.

1.28.10. 2 Cópias do CRM/MS.

1.28.11. 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão.

1.28.12. 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES).

1.28.13. 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver).

1.28.14. 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver).

1.28.15. 3 Cópias do comprovante de residência.

1.28.16. 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino).



- 1.28.17. 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato).
 - 1.28.18. 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro).
 - 1.28.19. Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
 - 1.28.20. 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de vacina hepatite completa
 - 1.28.21. O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação de medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar o diploma de médico revalidado por universidade pública brasileira nos termos do segundo artigo 48 de número 9394/96 e portaria interministerial nº 865 de 15 de setembro de 2009.
- 1.29. Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.
 - 1.30. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.maternidadecandidomariano.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.31. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.maternidadecandidomariano.org.br.
- 1.32. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu.
- 1.33. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do AAMI.
- 1.34. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2020 e na legislação federal pertinente.
- 1.35. O Processo Seletivo de Residência Médica 2021 deste edital tem validade até o dia 05/03/2021. Caso não seja preenchida as vagas remanescentes nas chamadas subsequentes e caso ocorra desistência de candidatos a realização do programa de residência medica AAMI, a comissão Coreme AAMI fara um novo edital para os preenchimentos destas vagas.
- 1.36. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2021 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos.
- 1.37. O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga.
- 1.38. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação.
- 1.39. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.



- 1.40. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.
- 1.41. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2020, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
- 1.42. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins.
- 1.43. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.
- 1.44. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, e caso não tenha na lista de classificação um candidato aprovado será aberto pela comissão Coreme AAMI um novo edital para o preenchimento desta vaga ou quantas forem necessárias.
- 1.45. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 01/03/2021, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 1.46. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.
- 1.47. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011).
- 1.48. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.
- 1.49. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;
- 1.50. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail direcaoclinicaaami@gmail.com ou pelo telefone (67) 3041 4700-(67) 3041-4768
- 1.51. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/AAMI, no âmbito de sua competência;
- 1.52. A AAMI (maternidade cândido mariano) não disponibilizara aos residentes o auxílio moradia.

CEZAR LUIZ GALHARDO
DIRETOR PRESIDENTE – ASSOCIAÇÃO
DE AMPARO A MATERNIDADE E A
INFANCIA-AAMI

FERNANDO AUGUSTO ABDUL AHAD
COORDENADOR DA COREME-
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A
INFANCIA- AAMI



ANEXO I:

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)	10,0		
1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
1.3 Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	10,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

*(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato
participante do Programa)*

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB
em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da
Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é
verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

*(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato
participante do Programa)*

Eu, _____

_____ portador(a) da Cédula de Identidade nº

_____ inscrito no CPF nº

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PMGFC em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato